



## PORTARIA Nº 167, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26,

**CONSIDERANDO** o processo nº 23411.019359/2019-32, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria DG/Londrina nº 70, de 30 de março de 2020

Art. 2º Designar os fiscais do Contrato nº 13/2019, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Londrina e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

I - Designar o servidor **ROGÉRIO SANT'ANNA DE LIMA - SIAPE 2190868**, para a função de fiscal titular do contrato.

II - Designar o servidor GUILHERME JOSÉ RODRIGUES ROMERO, SIAPE nº 2914431, para a função de fiscal substituto do contrato.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 08/09/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0883580** e o código CRC **83E7FAE5**.